



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Competência: Fevereiro de 2022**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes – SMEI  
Movimento Cultural Social – MCS  
Vila Olímpica Vereador Jorginho da SOS  
Contrato de Gestão nº 001/2017**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Cosme Damião de Oliveira Silveira

Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragoso Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMEL.....	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	8
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	8
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR GÊNERO.....	9
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	9
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
7.	RECOMENDAÇÕES .....	11

## **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020**, a estrutura organizacional e as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – F/SUBEX/NMPC no âmbito da Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, pertence à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à F/SUBEX/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

A divulgação do Plano de Trabalho para implantação das competências acima, e também daquelas atreladas aos demais órgãos associados à Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, se deu por meio do **Anexo Único da Portaria F/SUBEX Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020**, que estabeleceu como objetivos principais:

1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais – OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.  
**1.1. Meta:** 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.
2. Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.  
**2.1. Meta:** 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, **até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi estendida aos demais contratos celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância, inclusive com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

Complementarmente, destaque-se a edição do **Decreto RIO nº 45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP e apropriada dentro do mês de **FEVEREIRO de 2022**, observados os termos e prazos estabelecidos na **PORTARIA FP/CODESP/NMPC nº 005, 21 DE DEZEMBRO DE 2021**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE  
DA DESPESA DE PESSOAL**

**NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PORTARIA FP/CODESP/NMPC N° 005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

**CONSIDERANDO** as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019, que estabelecem procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC, e deu outras providências.

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações no prazo estabelecido em Portaria, a **FP/CODESP/NMPC/CCP** utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021  
**MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2022</b>	
<b>Mês</b>	<b>Datas Limite</b>
Janeiro	14/01/2022
Fevereiro	15/02/2022
Março	15/03/2022

## **2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMEL**

Mês Referência: Fevereiro/2022

Natureza de Despesa: 33503950

### **OS MCS**

#### **SEDE**

##### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-
--	-----	---

##### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
---	-----	---

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-
---	-----	---

##### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
90	SEDE_MCS - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2022	2	R\$ 3.700,00
90	SEDE_MCS - XXXXXX	3508	INSS	01/02/2022	2	-R\$ 296,62
90	SEDE_MCS - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2022	2	R\$ 967,66
90	SEDE_MCS - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2022	2	R\$ 1.324,60

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	3.700,00
-------------------------------------	-----	----------

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$	967,66
---	-----	--------

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	1.324,60
---	-----	----------

Total a Ratear entre os objetos		5.992,26
---------------------------------	--	----------

OBJETO 21 VOLVER\_JORGINHO\_SOS\_MCS - XXXXXX

##### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-
--	-----	---

##### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
---	-----	---

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-
---	-----	---

##### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2022	26	R\$ 45.642,77
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	3020	BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	01/02/2022	6	R\$ 3.000,00
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	3105	AUXILIO TRANSPORTE	01/02/2022	6	R\$ 1.069,20
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	3508	INSS	01/02/2022	26	-R\$ 3.717,22
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	3510	IRRF	01/02/2022	5	-R\$ 333,20
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2022	26	R\$ 11.936,92
90	VOLCARLOS_CASTILHO_MCS - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2022	26	R\$ 16.340,16

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 49.711,97
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 11.936,92
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 16.340,16

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ -
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ -
--------------------------------------	-------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 5.992,26
--------------------------	--------------

TOTAL GERAL A REPASSAR VOLVER_JORGINHO_SOS_MCS - XXXXXX	R\$ 83.981,31
---	---------------

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2022	R\$ -
	01/02/2022	R\$ 83.981,31

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	77.989,05	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	7,68%	5.992,26
VOLVER_JORGINHO_SOS_MCS - XXXXXX	100,00%	5.992,26
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.992,26</b>

OBS: Não foram encontrados benefícios no Painel de Gestão de Parcerias. Consulta realizada em 21/02/2022 às 16:30 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

<b>SEDE</b>	<b>2</b>	<b>3.700,00</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MCS)	2	3.700,00
<b>VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS</b>	<b>26</b>	<b>45.642,77</b>
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (MCS)	13	23.304,41
COORDENADOR TECNICO (MCS)	1	3.734,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MCS)	3	3.717,00
ASSISTENTE SOCIAL (MCS)	1	1.229,82
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PCD (MCS)	3	4.993,80
PSICOLOGO (MCS)	1	1.229,82
PEDAGOGO (MCS)	1	1.229,82
TECNICO DE ENFERMAGEM (MCS)	1	1.229,82
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (MCS)	1	1.239,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (MCS)	1	3.734,64

#### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>SEDE</b>	<b>3.403,38</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MCS)</b>	<b>3.403,38</b>
01/02/2022	3.403,38
SALARIO	3.700,00
INSS	-296,62
<b>VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS</b>	<b>45.661,55</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (MCS)</b>	<b>21.413,28</b>
01/02/2022	21.413,28
SALARIO	23.304,41
IRRF	-30,12
INSS	-1.861,01
<b>COORDENADOR TECNICO (MCS)</b>	<b>3.224,08</b>
01/02/2022	3.224,08
SALARIO	3.734,64
IRRF	-151,54
INSS	-359,02
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MCS)</b>	<b>3.437,04</b>
01/02/2022	3.437,04
SALARIO	3.717,00
INSS	-279,96
<b>ASSISTENTE SOCIAL (MCS)</b>	<b>1.137,32</b>
01/02/2022	1.137,32
SALARIO	1.229,82
INSS	-92,50
<b>PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PCD (MCS)</b>	<b>4.598,91</b>
01/02/2022	4.598,91
SALARIO	4.993,80
INSS	-394,89
<b>PSICOLOGO (MCS)</b>	<b>1.137,32</b>
01/02/2022	1.137,32
SALARIO	1.229,82
INSS	-92,50
<b>PEDAGOGO (MCS)</b>	<b>1.137,32</b>
01/02/2022	1.137,32
SALARIO	1.229,82
INSS	-92,50
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM (MCS)</b>	<b>1.137,32</b>
01/02/2022	1.137,32
SALARIO	1.229,82
INSS	-92,50
<b>AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (MCS)</b>	<b>1.145,68</b>
01/02/2022	1.145,68
SALARIO	1.239,00
INSS	-93,32
<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO (MCS)</b>	<b>3.224,08</b>

01/02/2022		3.224,08	3
SALARIO		3.734,64	1
IRRF		-151,54	1
INSS		-359,02	1
<b>ESTAGIARIO (MCS)</b>		<b>4.069,20</b>	
01/02/2022		4.069,20	12
BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)		3.000,00	6
AUXILIO TRANSPORTE		1.069,20	6

## 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

### SEDE

	1.850,00
	1.850,00

### VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS

	3.734,64
	3.734,64
	2.219,47
	2.219,47
	2.219,47

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### SEDE

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CLT	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

#### SEDE

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	2	2										
CLT	2	2										

### VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
CLT	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
ESTÁGIO	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>32</b>										
CLT	26	26										
ESTÁGIO	6	6										

**6.2. Distribuição dos profissionais por Gênero**
**SEDE**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>											
FEMININO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**SEDE**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>										
FEMININO	2	2										
MASCULINO	-	-										

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>											
FEMININO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
MASCULINO	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>32</b>										
FEMININO	9	9										
MASCULINO	23	23										

**6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária**
**SEDE**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>											
41 – 50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

**SEDE**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>										
41 – 50	2	2										

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>											
21 – 30	8	8	8	8	8	8	7	7	7	7	7	7
31 – 40	12	11	10	10	10	10	11	11	10	10	10	10
41 – 50	5	6	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8
51 – 60	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>32</b>										
21 – 30	7	7										
31 – 40	10	9										
41 – 50	8	9										
51 – 60	7	7										

**6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria**
**SEDE**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>											
ADMINISTRATIVA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

**SEDE**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>										
ADMINISTRATIVA	2	2										

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>											
ADMINISTRATIVA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TSVE	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
EDUCAÇÃO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
SAÚDE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

**VILA OLIMPICA VEREADOR JORGINHO DA SOS**

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>32</b>										
ADMINISTRATIVA	6	6										
TSVE	6	6										
EDUCAÇÃO	17	17										
SAÚDE	3	3										

## **7. RECOMENDAÇÕES**

1. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação e Seguro de Vida.